



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2.652/2017
Processo nº 2017.03.0117
Edital de Tomada de Preços nº 04/2017
Tipo: TÉCNICA E PREÇO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2017, TIPO TÉCNICA E PREÇO.

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte de dezembro de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Paracatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujas atribuições foram conferidas através da Portaria nº 2.652/2017, de 10 de janeiro de 2017, composta pelos servidores Maria Stael Moura Machado – Presidente, Aparecida Dalva da Silva Cunha – Membro e Tania Jussara Mendes Gonçalves – Membro - Suplente, com o objetivo de analisar e julgar os envelopes 004 – Proposta de Preços, da licitação modalidade Tomada de preço 004/2017, tipo Técnica e Preço e cujo objeto é a contratação de agência de publicidade/propaganda para criação de peças publicitárias, publicação em jornais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação. Presentes nesta sessão os representantes legais das empresas Lume Comunicação Eireli- EPP, o Sr. Moises Junio Rosa, CPF nº 078.322.876-758, Neovendas Comunicação Ltda – Neocom, a Sra. Julia Almeida Eulalio da Cunha, CPF 035.020.166-82, a publicitária Maria Betania Costa Trindade – Assistente especial para esta licitação e Dr. Marcos Gonçalves Braga Advogado da Câmara Municipal. Após apuração das notas das propostas de preços ficou assim classificadas as empresas: 1º lugar a empresa Neovendas Comunicação com a nota final 96,80, em 2º lugar a empresa Lume Comunicação com a nota final de 96,34, em 3º lugar a empresa Tempus Comunicação com a nota final 90,96 e em 4º lugar a empresa 9 Dade Comunicação com a nota final 87,11. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora desta Licitação a empresa Neovendas Comunicação. O representante da empresa Lume Comunicação, Sr. Moises junio Rosa manifestou verbalmente recurso em que alega que a empresa Neovendas Comunicação descumpriu o item 4.6 do Edital que versa “declaração expressa de que os honorários sobre serviços especiais serão apurados com base no valor de mercado” e o item 7.1 “Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente Edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza, aqui não previstos, que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou, ainda, propostas com valores irrisórios ou manifestamente inexecutáveis”, e ainda não apresentou carimbo de CNPJ, solicitando mediante o exposto a desclassificação da Neovendas nesta fase de julgamento. A representante da empresa Neovendas Comunicação Sra. Julia Almeida, justificou que na realidade todo o mercado publicitário trabalha sempre com preços praticados em mercado e que sua empresa seguiu o modelo do Anexo VII para proposta de preços constante



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2.652/2017

Processo nº 2017.03.0117

Edital de Tomada de Preços nº 04/2017

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

do Edital e neste não menciona os dizeres do item 4.6. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente aos demais membros, interrompeu a sessão pública para deliberação dos recursos verbais. Sendo definido que observando o Edital como regulador da licitação, no Anexo VII modelo da proposta de preço não consta o item 4.6, sendo considerado por esta CPL que se trata de uma falha irrelevante e que o princípio básico da licitação é a obtenção de um maior número de concorrentes. Na questão do carimbo do CNPJ, a Comissão observou que empresa está claramente identificada, e portanto, a ausência do carimbo não prejudicou a identificação da empresa. Ficando por esta Comissão indeferido o recurso. Mesmo diante da decisão da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Moises Junio Rosa manifestou a intenção de recorrer a autoridade superior a esta Comissão. Sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão pública às dez horas e dez minutos do dia vinte de dezembro de dois mil e dezessete, fazendo imprimir a presente ata, que será assinada pelos membros da CPL e pelos representantes legais das proponentes.

Maria Stael Moura
Machado (*Stael*), Aparecida Dalva da Silva Cunha (*Aparecida*), Tania
Jussara Mendes Gonçalves (*Jussara*), Maria Betania Costa Trindade
(*Jussara*), Julia Almeida Eulalio da Cunha (*Julia*), Moises Junio Rosa
(*Moises*).